LEI N.º 1.150/99 DE 01 DE MARÇO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O plenário da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir desta data o Hospital Municipal de Crixás-Go, localizada à rua Manoel Lourenço, terá nova denominação.

Artigo 2º - A nova denominação do qual trata o art. Anterior será de Hospital Municipal Erotides de Souza Vilas Boas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 1999.

Orlando Silva Naziozeno
Prefeito Municipal de Crixás
Adm. 1997/2000